

DECRETO Nº 023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Declara Luto Oficial no Município de Jupi/PE, por 03 (três) dias, em sinal de pesar ao falecimento do Sr. Joaquim Vieira Vilela e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Joaquim Vieira Vilela, que ocorreu nesta sexta-feira dia 12/05/2023;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Jupiense no decorrer de sua vida como cidadão neste Município;

CONSIDERANDO ser patriarca da Estimada família conhecida como “Família Vieira e Vilela” que há décadas executam preciosos trabalhos dedicados à comunidade Jupiense, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sobre tudo político desta Cidade;

CONSIDERANDO ser Pai do Secretário Marcos Cordeiro Vilela, no qual nos solidarizamos com toda família;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Jupiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jupiense render justas Homenagens àqueles que com o seu Trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram direto ou indiretamente para o bem estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o município de Jupi-PE, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar ao falecimento do Sr. JOAQUIM VIEIRA VILELA.

Art. 2º - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II – atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;



III- atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Juupi-PE, 12 de maio de 2023.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO**

